Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.830, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel que especifica e dá outras providências.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação gratuíta imóvel de propriedade de CELIO PONCE DE ALMEIDA e OUTRO com as seguintes medidas:

"faz frente para a Rua Governador Pedro de Toledo por 10,00 metros, mesma medida nos fundos, do lado direito de quem da frente o olha por 139,00 metros e do lado esquerdo segue por 55,00 metros, deflete à esquerda segue por 35,00 metros, deflete à direita segue por 10,00 metros, deflete à direita e segue por 35,00 metros, deflete à esquerda e segue por 70,00 metros completando o traçado da rua com uma área de 1.720,00m2 (mil, setecentos e vinte metros quadrados)."

Parágrafo único - A doação gratuíta de que trata o artigo 1º, desta Lei, destina-se a abertura de vias públicas para acesso à Rua Governador Pedro de Toledo, conforme croqui que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente se for necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 1.992.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 28/fevereiro/1.992

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 47, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 280292.

José Thomé
Secretário Adjunto